

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.906.789/0001-96

**LEI Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Da nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 465 de 21 de Novembro de 2023, que trata da adequação orçamentária e autoriza Abertura de Crédito Especial, no orçamento de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dá nova redação art. 2º da Lei Municipal nº 465 de 21 de Novembro de 2023, que trata da adequação orçamentária e autoriza Abertura de Crédito Especial, no orçamento de 2023.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 465 de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Superávit Financeiro ou Excesso de arrecadação de acordo com o estabelecido no Art. 43 § 1º Inciso I e II da Lei 4.320/64.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Choça, 22 de dezembro de 2023.

**OBERDAM ROCHA DIAS**  
Prefeito Municipal